



CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025/SECP/FMS**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E EMPRESA **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 95 [REDACTED]

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, estabelecida a Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, endereço comercial: Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 9.198.484.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 494/2026**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 10 de Abril de 2026, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 07 de Abril de 2026, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde no abastecimento de combustível, conforme a necessidade. Tendo vista a essencialidade da locomoção dos funcionários para entrega e transporte de materiais e também transporte dos pacientes que utilizam os carros para consultas de extrema necessidade, a paralisação do serviço prestado pelo referido contrato poderá acarretar dano ao município, no tocante às suas necessidades prementes de serem executados.

RESOLVEM, com fundamento nos Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato Nº 011/2025/SECP/FMS**, cujo objeto trata-se da Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, firmado em **09 de Maio de 2025**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 09 de Maio 2026 até 09 de Maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 06 de Maio de 2026.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

FERNANDO

TANNUS

NARDUCHI:848

92862649

Assinado digitalmente por FERNANDO
TANNUS NARDUCHI:84892862649
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-Brasil,
OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

